



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.388, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

De autoria do Nobre Vereador MARCIANO FERNANDES SILVA “ MARCIANO”.

“Dispõe sobre a alteração no nome da RUA BUTIÁ, que passa a ser denominada RUA CLÉLIA MARQUES, e dá outras providências.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o nome da Rua “Butiá” para “**RUA CLÉLIA MARQUES MARIA SILVA**” no Jardim Gopiuva, neste município.

Art. 2º - Cabe ao Poder Executivo providenciar placa com o nome da via doravante denominada de Rua Clélia Marques, assim como outras formas de indicação para informação e esclarecimento à população.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Município de Carapicuíba, 13 de outubro de 2016.

SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretária de Assuntos Jurídicos, nesta data.
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no site endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos